Gmail **Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021 - Pedido de Esclarecimento

3 mensagens

Abilio Cardoso Chaves Filho <abilio.chaves@yssy.com.br> 16 de abril de 2021 17:55
Para: "cpl.docas@gmail.com" <cpl.docas@gmail.com>
Cc: Gustavo Molinaro <gustavo.molinaro@yssy.com.br>

Prezada Pregoeira, Sra. Roberta Siebra de Pontes,

Ref ao ITEM 13. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE,

Subitem 13.1. São obrigações da **CONTRATADA**, durante a execução do Contrato, nos subitens:

y) Manter representante comercial ou preposto em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, para fiel cumprimento do Contrato;

z) Caso a CONTRATADA não possua representante comercial ou preposto em Fortaleza – CE ou região metropolitana, deverá apresentar declaração de instalação, no sentido que será instalada na localidade em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;

Entendemos que o fiel cumprimento do objeto deste certame tem caráter exclusivamente técnico e um representante comercial não tem características e atribuições que contribua para a execução dos serviços, sendo assim, não garante o pleno desempenho das soluções instaladas. Havendo algum incidente com necessidades de suporte e manutenção, a área Técnica da Contratada deverá prestar o atendimento, respeitando o ***Acordo de Nível de Serviço (ANS).*** Neste caso, entendemos que não se faz necessário a representação comercial ou preposto em Fortaleza (CE), podendo este profissional estar disponível na Região Nordeste de forma acessível e com disponibilidade de estar presencialmente nas instalações da Cia Docas do Ceará em um curto espaço de tempo. *Está correto nosso entendimento?*

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos um breve retorno.

Cordialmente,

Abilio Cardoso Chaves Filho

Account Manager

+55 (61) 9 9921-4427

abilio.chaves@yssy.com.br

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com> 19 de abril de 2021 09:45
Para: Abilio Cardoso Chaves Filho <abilio.chaves@yssy.com.br>

Bom dia Sr. Abilio Cardoso,

Acuso recebimento.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
(85) 3266 8975.

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com> 22 de abril de 2021 16:51
Para: Abilio Cardoso Chaves Filho <abilio.chaves@yssy.com.br>

> Boa tarde Sr. Abilio Cardoso,

Com fulcro nos itens 24.2 e 24.2.1 do Edital, segue, em anexo, resposta quanto ao questionamento supratranscrito.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO_EMPRESA YSSY.pdf
412K

Fortaleza, 22 de Abril de 2021.

PROCESSO: 20197012.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

INTERESSADO (A): **YSSY.**

Trata o presente de Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº04/2021, que tem como objeto a " **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança da informação perimetral e proteção de endpoint contemplando instalação, configuração, migração, monitoramento, garantia e suporte técnico, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos**.", encaminhado pela empresa YSSY, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos dos itens 24.2 e 24.2.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2021, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará nos quais dispõem:

> 24.2. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
>
> 24.2.1. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.
>
> Art.82. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser

respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

Parágrafo único. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido realizado pela requisitante, no dia 16 de abril de 2021, encaminhado ao e-mail cpl.docas@gmail.com, do Setor de Licitações da CDC, às 17h55min, conforme e-mail acostado nos autos.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

"Ref ao ITEM 13. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE,

Subitem 13.1. São obrigações da **CONTRATADA**, durante a execução do Contrato, nos subitens:

y) Manter representante comercial ou preposto em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, para fiel cumprimento do Contrato;

z) Caso a CONTRATADA não possua representante comercial ou preposto em Fortaleza – CE ou região metropolitana, deverá apresentar declaração de instalação, no sentido que será instalada na localidade em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;

Entendemos que o fiel cumprimento do objeto deste certame tem caráter exclusivamente técnico e um representante comercial não tem características e atribuições que contribua para a execução dos serviços, sendo assim, não garante o pleno desempenho das soluções instaladas. Havendo algum incidente com necessidades de suporte e manutenção, a área Técnica da Contratada deverá prestar o atendimento, respeitando o ***Acordo de Nível de Serviço (ANS).*** Neste caso, entendemos que não se faz necessário a representação comercial ou preposto em Fortaleza (CE), podendo este profissional estar disponível na Região Nordeste de forma acessível e com disponibilidade de estar presencialmente nas instalações da Cia Docas do Ceará em um curto espaço de tempo. *Está correto nosso entendimento?*".

3. DAS RESPOSTAS

Conforme resposta da área técnica – CODTEI – 1000/2021 segue, abaixo, as respostas quanto aos questionamentos supratranscritos:

RESPOSTA: "Dado que o prazo para resolução de problemas e/ou implementação de novos dispositivos em loco é de até 24 horas a partir da abertura do chamado, observamos a criticidade do serviço suportado pelo objeto do contrato, haja vista que a Companhia Docas do Ceará opera 24 horas por dia não havendo janela para parada, logo a manutenção de equipes na cidade não sofreria atenuações que possam tonar o prazo em questão inexequível e consequentemente gerando um impacto gigantesco tanto administrativamente como financeiramente para a CDC.

O entendimento em questão não está correto, desta forma solicita-se que seja mantida a necessidade de representação comercial ou preposto em Fortaleza ou na região metropolitana de Fortaleza.".

Assim, damos ciência ao requisitante, do conteúdo deste expediente, com a publicação deste, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ